



## **PORTARIA Nº 063 DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

O Diretor Geral Pro Tempore do Campus Irati do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 1498 de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de julho de 2015, Seção 2, página 20,

### **CONSIDERANDO:**

- Que houve movimento grevista por prazo prolongado;
- Que alguns períodos de férias foram suspensos pela ocorrência da greve;
- Que com o retorno da greve temos dificuldades de atendimento das necessidades do IFPR Campus Irati;
- Que alguns setores do Campus estão com falta de pessoal por vacância ou afastamento para estudo ou tratamento de saúde;
- Que algumas férias já homologadas podem coincidir com o período de reposição de aulas e/ou necessidade urgente dos setores;

### **RESOLVE:**

- I - Determinar que todas as propostas de férias já realizadas que coincidirem com os fatos acima citados sejam revistas entre servidor e chefia imediata com aprovação do diretor de área, podendo ser interrompidas ou remarcadas a critério e interesse da administração pública;
- II - Para tal, todos os chefes de setor devem fazer reuniões com seus subordinados e apresentar relatório de agendamento de férias para o GT Pessoas no prazo de 5 (cinco) dias corridos;
- III - De posse dos relatórios da PROGEPE e dos chefes de setor, o GT Pessoas deverá realizar a análise da questão e propor eventuais alterações;
- IV - Determinar ainda que nenhum agendamento de férias seja aprovado ou homologado sem consulta prévia ao GT Pessoas e a Direção Geral do Campus.
- V - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Celio Alves Tibes Júnior  
Diretor Geral Pro Tempore do IFPR Campus Irati